

Ata Nº 19 da Associação das Comunidades Indígenas da Reserva
Kadiwéu - ACIRK

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete, na sede do Posto Indígena Bodoquena, às 12 h, reunidos em Assembléia Geral, os membros da ACIRK abaixo assinados, estando presentes, entre outros, a quase totalidade das ceramistas, resolveram deliberar a respeito do assunto específico de que trata esta ata, qual seja:

I) O Escritório de arquitetura "Brasil Arquitetura" encaminhou, através do Instituto Sócio Ambiental - ISA, proposta de utilização de até 06 (seis) desenhos, elaborados por artistas da Comunidade Kadiwéu, a serem reproduzidos, em número limitado, em azulejos, cujo emprego se destina à recaracterização estético-visual de um bloco residencial, ocupado por 10.000 (dez mil) habitantes aproximadamente, situado na região oriental da cidade de Berlin, Alemanha, recaracterização essa submetida a processo de concorrência, cujo vencedor foi o citado escritório "Brasil Arquitetura". A entidade alemã encarregada da execução da referida recaracterização propôs entregar, para proporcionar intercâmbio cultural, a quantia simbólica de DM 20.000 (vinte mil Marcos Alemães), equivalente, nesta data, a aproximadamente R\$13.000,00 (treze mil Reais), para exercer o direito de reprodução limitada dos desenhos acima, exclusivamente nos azulejos.

II) Discutida a proposta, foi deliberado aceitá-la sem discussão do valor proposto, por ser meramente simbólico, mas desde que o pagamento seja efetuado previamente à entrega dos desenhos e que o Intercâmbio Cultural se traduzisse, por parte dos proponentes, em 06 (seis) bolsas que permitam às artistas que

tiverem elaborado os desenhos escolhidos viajar a Berlin por ocasião da solenidade de conclusão dos trabalhos nos conjuntos habitacionais.

III) A quantia proposta será distribuída em partes iguais a todas as participantes da contribuição cultural oferecida pela Comunidade Kadiwéu à Cidade de Berlin.

IV) As artistas cedem, desde já, à ACIRK, os direitos patrimoniais que vierem a incidir sobre todos os desenhos a serem elaborados até o dia 23 (vinte e três) do corrente.

V) A ACIRK somente poderá dispor dos referidos direitos, a qualquer momento, nos termos e condições estabelecidos abaixo e em Assembléia Geral, e desde que os proventos sejam revertidos para as associadas ceramistas:

a) fica vedada expressamente a transferência da referida autorização a terceiros que não a entidade alemã encarregada da execução direta ou indireta da recaracterização dos prédios residenciais;

b) ficam proibidos o uso e/ou a reprodução, no todo ou em parte, dos desenhos para finalidades outras que não aquelas definidas na mencionada autorização, especialmente quando se tratar de uso ou destinação que envolva direta ou indiretamente a exploração econômica dos desenhos, sob pena de responderem, solidariamente, a entidade alemã e o escritório "Brasil Arquitetura", pelos danos e prejuízos, causados por ação ou omissão, às autoras e demais membros integrantes da Comunidade indígena Kadiwéu, e sofrerem as eventuais sanções penais.

VI) Os desenhos que serão elaborados especialmente para a presente finalidade observarão padrões puramente artísticos e decorativos, evitando assim motivos que contenham tradição

religiosa, rituais, ou de uso íntimo das ceramistas ou de suas famílias, respeitando-se assim o disposto nos artigos 47 e 58 da Lei nº 6.001/73.

VII) As deliberações constantes da presente ata serão submetidas à Presidência da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, ou à instância por ela determinada, para a necessária assistência, em observância e para os efeitos do disposto no art. 8º da mesma Lei 6.001/73.

Uma vez lida a presente ata, foi ela aprovada por unanimidade e vai assinada pelo presidente da ACIRK e por mim, Hilário da Silva, secretário, e ainda pelos demais presentes.

A presente é cópia fiel da ata original lançada às páginas 30 verso, 31 e 31 verso do livro próprio.

assinado: Hilário da Silva - Secretário

Francisco Matchua - Presidente da ACIRK